Nº SGPe do Contrato: CBMSC 11658/2022

#### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel BM José Ananias Carneiro, Diretor Interino de Logística e Finanças, e JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) José do Vale Pereira, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0067/2022/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0067/2022/CBMSC **a partir de 01/07/2024 até o dia 30/06/2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	33.90.37.02, 33.90.37.05	1.753.111.034

## CLÁUSULA QUARTA - DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados:
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

#### Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

### JOSÉ DO VALE PEREIRA Contratada

Contratada (assinado digitalmente)

### Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)

### **Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: VWT2921V

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 22/05/2024 às 16:10:51 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 22/05/2024 às 17:10:33 Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32. (Assinatura do sistema)



**NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 23/05/2024 às 11:25:09 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



**JOSE DO VALE PEREIRA** (CPF: 376.XXX.059-XX) em 06/06/2024 às 18:36:14 Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/05/2024 - 08:37:00 e válido até 17/05/2025 - 08:37:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMTY1OF8xMTY3Nl8yMDlyX1ZXVDI5MjFW">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00011658/2022 e o código VWT2921V ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.